

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 313/2021, PROTOCOLO N.º 19.483.209-5, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN E PELA MONTANHEIRO HASEGAWA ROSA E CUTOLO LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

**CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. ADRIANO MARCOS FURTADO, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 10855/2022, inscrito no CPF sob o n.º 829.204.609-78, portador da carteira de identidade n.º 5.967.795-0.

**CONTRATADA:** MONTANHEIRO HASEGAWA ROSA E CUTOLO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.409.301/0001-80, com sede na Rua Ibipora, 795 - Aurora, CEP 86.060-510, município Londrina/PR, neste ato representado por Alexandre Hasegawa, inscrito no CPF sob o n.º 006.189.729-94, portador da carteira de identidade n.º 6.302.275-6, Aurelene Rosa, inscrito no CPF sob o n.º 848.372.509-63, portador da carteira de identidade n.º 5.906.617-0, Daniel Cutolo, inscrito no CPF sob o n.º 035.470.059-65, portador da carteira de identidade n.º 27.111.031-4, Ricardo Montanheiro Alcantara Da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 696.602.049-49, portador da carteira de identidade n.º 4.907.105-1, e-mail: medtran3@sercomtel.com.br e telefone (43) 3354-5737.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n.º 313/2021, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 18.12.2022 até 17.12.2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor previsto na cláusula terceira, sendo:

TIPO DE EXAME	VALOR TOTAL
Avaliação Física e Mental	R\$ 52,60
Avaliação Psicológica Entrevista	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Coletiva	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Remarcação / Reteste	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Para Fins Pedagógicos	R\$ 133,76
Junta Médica Especial	R\$ 89,27

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1330.06.181.09.6039, Elemento de Despesa n.º 3390.3905, Fonte de Recursos n.º 250/284.

**Parágrafo Único** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**Parágrafo Único** Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado eletronicamente.

*(Assinado Digitalmente)*

**Adriano Furtado**

Diretor-Geral do DETRAN/PR

*(Assinado Eletronicamente)*

**Alexandre Hasegawa**

Representante Legal da Empresa

*(Assinado Eletronicamente)*

**Carlos Roberto Tamura**

Diretor de Operações do DETRAN/PR

*(Assinado Eletronicamente)*

**Aurelene Rosa**

Representante Legal da Empresa

*(Assinado Eletronicamente)*

**Daniel Cutolo**

Representante Legal da Empresa

*(Assinado Eletronicamente)*

**Ricardo Montanheiro Alcantara Da Silva**

Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

*(Assinado Eletronicamente)*

**Angela Paula de Oliveira**

CPF: 084.383.959-70

RG: 10.550.308-3

*(Assinado Eletronicamente)*

**Tathiane de Oliveira Gouveia**

CPF: 039.460.509-80

RG: 8.355.652-8



ePROTOCOLO



Documento: **1TA313\_2021MONTANHEIROHASEGAWAROSAECUTOLOLTDAME.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 12/12/2022 17:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Angela Paula de Oliveira (XXX.383.959-XX)** em 12/12/2022 08:55 Local: DETRAN/SREN, **Daniel Cutolo (XXX.470.059-XX)** em 12/12/2022 09:04 Local: 20.409.301/0001-80, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 13/12/2022 08:50 Local: DETRAN/DOP.

Assinatura Simples realizada por: **Tathiane (XXX.460.509-XX)** em 12/12/2022 08:58 Local: CIDADAO, **Aurelene Rosa (XXX.372.509-XX)** em 12/12/2022 08:59 Local: 20.409.301/0001-80, **Ricardo Montanheiro Alcantara da Silva (XXX.602.049-XX)** em 12/12/2022 08:59 Local: 20.409.301/0001-80, **Alexandre Hasegawa (XXX.189.729-XX)** em 12/12/2022 09:07 Local: 20.409.301/0001-80.

Inserido ao protocolo **19.483.209-5** por: **Angela Paula de Oliveira** em: 12/12/2022 08:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**9adf57b9a6e21c6f3f641523115de4c6**.